

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/07/2023 | Edição: 131 | Seção: 3 | Página: 9

Órgão: Ministério da Cultura/Secretaria Executiva

COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 1/2023

Lei Paulo Gustavo: prazo para envio dos planos de ação em complementação e assinatura dos termos de adesão após o dia 11/07/2023.

Considerando o cronograma publicado no link <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/lei-paulo-gustavo-comite-gestor-divulga-cronograma-de-liberacao-de-recursos>, informa-se o que segue:

I - O prazo para envio dos planos de ação referentes à Lei Complementar nº 195/2022, via plataforma Transferegov, encerra-se no dia 11 de julho de 2023. Após a referida data, não serão recebidos novos planos.

II - Os planos enviados para análise pela primeira vez no prazo estipulado, e que tenham recebido pedido de complementação, deverão atender à solicitação de complementação, sendo enviados para análise até 17 de julho de 2023. Planos de ação que forem devolvidos após esse prazo serão rejeitados e não receberão o recurso.

III - O prazo final para assinatura do termo de adesão é 26 de julho de 2023. O Ente que não assinar o termo de adesão até a referida data não estará apto para recebimento de recurso.

IV - Planos de ação com termos de adesão assinados no período de 12 a 26 de julho de 2023 receberão os recursos até 15 de agosto de 2023, em lote extra de pagamentos.

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS

Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.